

d) 8.1.9.90.90-2 (-) Outros; e
VI - 8.1.9.19.00-0 (-) DESPESAS COM SERVIÇOS ASSOCIADOS A TRANSAÇÕES DE PAGAMENTO, todos com atributos UBDIFJASERLMNYZ:

a) 8.1.9.19.10-3 Iniciação de Transação de Pagamento, que se destina ao registro das despesas pagas pela prestação do serviço de iniciação de transação de pagamento, excluídas as decorrentes de transação de pagamento instantâneo no âmbito do PIX para as quais haja rubrica específica;

b) 8.1.9.19.20-6 Processamento de Transações de Pagamento, que se destina ao registro das despesas diretamente atribuíveis ao processo operacional de pagamento, tais como despesas de compensação e de liquidação das transações com cartões, despesas de captura de comprovantes e despesas de gerenciamento de informações, exceto as despesas de processamento não atribuíveis diretamente ao processamento de transações para as quais haja rubrica específica;

c) 8.1.9.19.30-9 PIX, que se destina ao registro das despesas para execução de transações no âmbito do arranjo PIX, excluídas as despesas com processamento para as quais haja rubrica específica;

d) 8.1.9.19.40-2 Estorno, Fraude ou Cancelamento, que se destina ao registro das perdas em transação de pagamento em decorrência de estorno (chargeback), fraude ou cancelamento de transação;

e) 8.1.9.19.50-5 Venda ou Aluguel de Equipamentos Eletrônicos, que se destina ao registro das despesas com venda, aluguel ou perdas com equipamentos instalados (POS, Pinpad ou similares) nos estabelecimentos credenciados, incluindo as despesas de conectividade necessárias para a realização da transação de pagamento e excluindo as despesas de depreciação ou despesas de processamento de dados para as quais haja rubrica específica; e

f) 8.1.9.19.99-0 Outras Despesas Relacionadas a Transações de Pagamento, que se destina ao registro de outras despesas relacionadas a transações de pagamento para as quais não haja rubrica específica.

....." (NR)

Art. 8º O disposto nesta Instrução Normativa aplica-se aos documentos contábeis elaborados a partir da data-base de julho de 2023.

Parágrafo único. A partir da data-base mencionada no caput, eventuais saldos contábeis registrados em outras rubricas contábeis devem ser reclassificados para as adequadas rubricas contábeis criadas por esta Instrução Normativa, observados os dispositivos e prazos previstos na regulação vigente.

Art. 9º Fica revogado o inciso III do parágrafo único do art. 56 da Instrução Normativa BCB nº 268, de 1º de abril de 2022.

Art. 10. Esta Instrução Normativa entra em vigor em 1º de julho de 2023.

JOÃO ANDRÉ CALVINO MARQUES PEREIRA

Ministério Público da União

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIA PGR/MPU Nº 1, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 26, inciso VIII, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, resolve:

Art. 1º Fixar em R\$ 1.191,13 (hum mil, cento e noventa e um reais e treze centavos) o valor mensal do auxílio-alimentação devido aos membros e servidores do Ministério Público da União, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria PGR/MPU nº 12, de 20 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

PORTARIA PGR/MPU Nº 2, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 26, inciso VIII, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, resolve:

Art. 1º Fixar em R\$ 941,85 (novecentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos) o valor de referência da assistência pré-escolar devida aos membros e servidores do Ministério Público da União, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria PGR/MPU nº 14, de 2 de março de 2018.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

PORTARIA PGR/MPF Nº 29, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 49, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio 1993, tendo em vista os Termos de Deliberação do Conselho Superior do Ministério Público Federal - CSMPF, proferidos na 7ª Sessão Ordinária, de 10 de novembro de 2022 e na 9ª Sessão Extraordinária, de 12 de dezembro de 2022, e o contido no Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.010604/2019-27, resolve:

Art. 1º A área de atuação da Procuradoria da República no Estado do Amapá passa a compreender também a da Procuradoria da República no Município de Laranjal do Jari e da Procuradoria da República no Município de Oiapoque, no Estado do Amapá.

Art. 2º A área de atuação da Procuradoria da República no Município de Uberlândia passa a compreender também a da Procuradoria da República no Município de Ituiutaba, no Estado de Minas Gerais.

Art. 3º A área de atuação da Procuradoria da República no Município de Montes Claros passa a compreender também a da Procuradoria da República no Município de Janaúba, no Estado de Minas Gerais.

Art. 4º A área de atuação da Procuradoria da República no Município de Pouso Alegre passa a compreender também a da Procuradoria da República no Município de Poços de Caldas, no Estado de Minas Gerais.

Art. 5º A área de atuação da Procuradoria da República no Estado de Mato Grosso passa a compreender também a da Procuradoria da República no Município de Juína, no Estado de Mato Grosso.

Art. 6º A área de atuação da Procuradoria da República no Município de Santarém passa a compreender também a da Procuradoria da República no Município de Itaituba, no Estado do Pará.

Art. 7º A área de atuação da Procuradoria da República no Estado de Pernambuco passa a compreender também a da Procuradoria da República no Município de Goiana, no Estado de Pernambuco.

Art. 8º A área de atuação da Procuradoria da República no Estado de Rondônia passa a compreender também a da Procuradoria da República no Município de Guajará-Mirim, no Estado de Rondônia.

Art. 9º A área de atuação da Procuradoria da República no Estado de Sergipe passa a compreender também a da Procuradoria da República no Município de Lagarto e da Procuradoria da República no Município de Propriá, no Estado de Sergipe.

Art. 10 A área de atuação da Procuradoria da República no Município de Ribeirão Preto passa a compreender também a da Procuradoria da República no Município de Barretos, no Estado de São Paulo.

Art. 11 As Procuradorias da República nos Municípios de Laranjal do Jari, Oiapoque, Ituiutaba, Janaúba, Poços de Caldas, Juína, Itaituba, Goiana, Guajará-Mirim, Lagarto, Propriá e Barretos terão revistas as estruturas administrativas, caso as tenham, segundo critérios definidos pela Secretaria-Geral do Ministério Público Federal, em decorrência das fusões com outras Unidades.

Art. 12 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

PORTARIA PGR/MPF Nº 30, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, tendo em vista os Termos de Deliberação do Conselho Superior do Ministério Público Federal - CSMPF, proferidos na 7ª Sessão Ordinária, de 10 de novembro de 2022 e na 9ª Sessão Extraordinária, de 12 de dezembro de 2022, e o contido no Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.010604/2019-27 e 1.00.000.023366/2022-15, resolve:

Art. 1º Esta Portaria fixa a lotação de cargos de membros nas unidades do Ministério Público Federal, em atendimento as decisões do Conselho Superior de desinstalação das Procuradorias da República que não possuem instalação física, conforme anexo II.

§1º Remanejar 1 (um) cargo de Procurador Regional da República da Procuradoria da República no Estado de Sergipe para a Procuradoria Regional da República na 5ª Região, conforme DECISÃO CHEFIA GAB/PGR Nº 46/2022.

§ 2º Fica incluído 1 (um) cargo de Procurador da República na Procuradoria da República no Estado de Sergipe, conforme DECISÃO CHEFIA GAB/PGR Nº 46/2022.

§ 3º Não constam da distribuição do anexo os cargos a seguir, criados pela Lei nº 12.931, de 2013:

I - 16 (dezesesseis) relativos ao exercício de 2014;

II - 32 (trinta e dois) relativos ao exercício de 2015;

III - 108 (cento e oito) relativos ao exercício de 2016;

IV - 108 (cento e oito) relativos ao exercício de 2017;

V - 108 (cento e oito) relativos ao exercício de 2018;

VI - 108 (cento e oito) relativos ao exercício de 2019; e

VII - 108 (cento e oito) relativos ao exercício de 2020.

§ 4º Não constam 2 (dois) cargos criados pela Lei nº 10.771, de 21 de novembro de 2003.

§ 5º Não consta 1 (um) cargo criado pela Lei nº 10.033, de 24 de outubro de 2000.

Art. 2º Fica publicado, de forma consolidada, o quadro geral de ofícios comuns do Ministério Público Federal, contendo as alterações previstas no art. 1º, §1º e §2º, conforme anexo II.

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias PGR/MPF nº 959 e PGR/MPF nº 960, de 6 de dezembro de 2022.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

ANEXO I

UNIDADE	Nº DE CARGOS	TOTAL
I - PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA	74	74
II - PROCURADORIAS REGIONAIS DA REPÚBLICA		
1ª Região	50	
2ª Região	49	
3ª Região	56	
4ª Região	45	
5ª Região	23	
6ª Região	18	241
III - PROCURADORIAS DA REPÚBLICA NOS ESTADOS E MUNICÍPIOS		
ACRE		
Rio Branco	5	
Cruzeiro do Sul	1	6
ALAGOAS		
Maceió/União dos Palmares	12	
Arapiraca/Santana do Ipanema	4	16
AMAPÁ		
Macapá/Laranjal do Jari/Oiapoque	8	8
AMAZONAS		
Manaus	15	
Ofício da Amazonia Ocidental em Manaus	2	
Ofício da Amazonia Ocidental em Brasília	3	
Tabatinga	2	
Tefé	2	24
BAHIA		
Salvador	20	
Alagoinhas	1	
Barreiras	2	
Bom Jesus da Lapa	1	
Campo Formoso	1	
Eunápolis	1	
Feira de Santana	3	
Guanambi	2	
Ilhéus/Itabuna	3	
Irecê	1	
Jequié	2	
Paulo Afonso	2	
Vitória da Conquista	2	
Teixeira de Freitas	1	42
CEARÁ		
Fortaleza/Maracanaú	17	
Crateús/Tauá	1	
Itapipoca	1	
Juazeiro do Norte/Iguatu	3	
Limoeiro do Norte/Quixadá	2	
Sobral	2	26
DISTRITO FEDERAL		
Brasília	30	30
ESPÍRITO SANTO		
Vitória/Serra	13	
Cachoeiro do Itapemirim	2	
Colatina	1	
Linhares	1	
São Mateus	2	19
GOIÁS		
Goiânia/Aparecida de Goiânia	17	
Anápolis /Uruaçu	3	
Itumbiara	1	
Luziânia/Formosa	2	
Rio Verde/Jataí	2	25



MARANHÃO		
São Luís	13	
Bacabal	1	
Balsas	1	
Caxias	2	
Imperatriz	3	20
MATO GROSSO		
Cuiabá/Diamantino/Juína*	14	
Ofício da Amazonia Oriental em Cuiabá	1	
Barra do Garças	2	
Cáceres	3	
Rondonópolis	2	
Sinop	2	24
MATO GROSSO DO SUL		
Campo Grande	10	
Corumbá	2	
Coxim	1	
Dourados	3	
Naviraí	2	
Ponta Porã/Bela Vista	3	
Três Lagoas	2	23
MINAS GERAIS		
Belo Horizonte	29	
Divinópolis	2	
Governador Valadares	2	
Ipatinga	2	
Juiz de Fora	3	
Montes Claros/Janaúba*	4	
Manhuaçu/Muriaé	2	
Paracatu/Unai	1	
Patos de Minas	2	
Passos/São Sebastião do Paraíso	2	
Pouso Alegre/Poços de Caldas*	2	
São João Del Rei/Lavras	2	
Sete Lagoas	2	
Teófilo Otoni	2	
Uberaba	2	
Uberlândia/Ituiutaba*	4	
Varginha	1	
Viçosa/Ponte Nova	1	65
PARÁ		
Belém/Castanhal	13	
Ofício da Amazonia Oriental em Belém	2	
Ofício da Amazonia Oriental em Brasília	2	
Altamira	4	
Santarém/Itaituba*	5	
Marabá	3	
Paragominas	1	
Redenção	3	
Tucuruí	2	35
PARAÍBA		
João Pessoa	11	
Campina Grande	3	
Guarabira	1	
Monteiro	1	
Patos	2	
Sousa	2	20
PARANÁ		
Curitiba	21	
Apucarana	1	
Campo Mourão	2	
Cascavel/Toledo	3	
Foz do Iguaçu	9	
Francisco Beltrão	1	
Guaíra	2	
Guarapuava	1	
Jacarezinho	1	
Londrina	5	
Maringá	4	
Paranaguá	2	
Paranavaí	1	
Pato Branco	1	
Ponta Grossa	2	
Umuarama	2	
União da Vitória	1	59
PERNAMBUCO		
Recife/Goiana*	18	
Cabo de Santo Agostinho/Palmares	2	
Caruaru	2	
Garanhuns/Arcoverde	2	
Petrolina/Juazeiro	3	
Salgueiro/Ouricuri	2	
Serra Talhada	1	30
PIAUI		
Teresina	10	
Corrente	1	
Floriano	1	
Parnaíba	1	
Picos	1	
São Raimundo Nonato	1	15
RIO DE JANEIRO		
Rio de Janeiro	52	
Angra dos Reis	2	
Campos dos Goytacazes	3	
Itaperuna	2	
Macaé	2	

Niterói	5	
Nova Friburgo/Teresópolis	3	
Petrópolis/Três Rios	3	
Resende	2	
São Gonçalo/Itaboraí/Magé	4	
São João de Meriti/Nova Iguaçu/Duque de Caxias	6	
São Pedro D' Aldeia	2	
Volta Redonda/Barra do Pirai	4	90
RIO GRANDE DO NORTE		
Natal/Ceará Mirim	13	
Assu	1	
Caicó	1	
Mossoró	2	
Pau dos Ferros	1	18
RIO GRANDE DO SUL		
Porto Alegre	26	
Bagé	1	
Bento Gonçalves	2	
Canoas	2	
Capão da Canoa	1	
Caxias do Sul	3	
Cruz Alta	1	
Erechim/Palmeira das Missões	3	
Lajeado	1	
Novo Hamburgo	3	

Passo Fundo/Carazinho	4	
Pelotas	2	
Rio Grande	2	
Santa Cruz do Sul/Cachoeira do Sul	2	
Santa Maria/Santiago	3	
Santa Rosa	1	
Santana do Livramento	2	
Santo Ângelo	2	
Uruguaiana	2	63

RONDÔNIA		
Porto Velho/Guajará-Mirim*	9	
Ji-Paraná	3	
Vilhena	2	14

RORAIMA		
Boa Vista	7	7

SANTA CATARINA		
Florianópolis	12	
Blumenau	4	
Caçador	1	
Chapecó	2	
Concórdia	1	
Criciúma	3	
Itajaí/Brusque	4	
Jaraguá do Sul	1	
Joaçaba	1	
Joinville	5	
Lages	1	
Mafra	1	
Rio do Sul	1	
São Miguel do Oeste	2	
Tubarão/Laguna	2	41

SÃO PAULO		
São Paulo	47	
Andradina	1	
Araçatuba	2	
Araraquara	2	
Assis	1	
Bauru/Avaré/Botucatu	4	
Bragança Paulista	1	
Campinas	9	
Caraguatatuba	2	
Franca	2	
Guaratinguetá/Cruzeiro	2	
Guarulhos/Mogi das Cruzes	9	
Itapeva	1	
Jales	2	
Jaú	1	
Jundiaí	1	
Marília/Tupã/Lins	4	
Osasco	3	
Ourinhos	1	
Piracicaba/Americana	3	
Presidente Prudente	3	
Registro	1	
Ribeirão Preto/Barretos*	6	
Santos	8	
São Bernardo do Campo/Santo André/Mauá	4	
São Carlos	2	
São João da Boa Vista	1	
São José do Rio Preto/Catanduva	5	
São José dos Campos	3	
Sorocaba	3	
Taubaté	1	135



SERGIPE		
Aracaju/Estância/Itabaiana/Lagarto/Propriá	13	13
TOCANTINS		
Palmas	8	
Araguaína	2	
Gurupi	1	11
Total		879
QUADRO EFETIVO DE CARGOS		1.194

ANEXO II

UNIDADE	Nº DE OFÍCIOS	TOTAL
I - PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA	74	74
II - PROCURADORIAS REGIONAIS DA REPÚBLICA		
1ª Região	50	
2ª Região	49	
3ª Região	56	
4ª Região	45	
5ª Região	23	
6ª Região	18	241
III - PROCURADORIAS DA REPÚBLICA NOS ESTADOS E MUNICÍPIOS		
ACRE		
Rio Branco	5	
Cruzeiro do Sul	1	6
ALAGOAS		
Maceió/União dos Palmares	12	
Arapiraca/Santana do Ipanema	4	16
AMAPÁ		
Macapá/Laranjal do Jari/Oiapoque	8	8
AMAZONAS		
Manaus	15	
Ofício da Amazonia Ocidental em Manaus	2	
Ofício da Amazonia Ocidental em Brasília	3	
Tabatinga	2	
Tefé	2	24
BAHIA		
Salvador	20	
Alagoinhas	1	
Barreiras	2	
Bom Jesus da Lapa	1	
Campo Formoso	1	
Eunápolis	1	
Feira de Santana	3	
Guanambi	2	
Ilhéus/Itabuna	3	
Irecê	1	
Jequié	2	
Paulo Afonso	2	
Vitória da Conquista	2	
Teixeira de Freitas	1	42
CEARÁ		
Fortaleza/Maracanaú	17	
Crateús/Tauá	1	
Itapipoca	1	
Juazeiro do Norte/Iguatu	3	
Limoeiro do Norte/Quixadá	2	
Sobral	2	26
DISTRITO FEDERAL		
Brasília	30	30
ESPÍRITO SANTO		
Vitória/Serra	13	
Cachoeiro do Itapemirim	2	
Colatina	1	
Linhares	1	
São Mateus	2	19
GOIÁS		
Goiânia/Aparecida de Goiânia	17	
Anápolis/Uruaçu	3	
Itumbiara	1	
Luziânia/Formosa	2	
Rio Verde/Jataí	2	25
MARANHÃO		
São Luís	13	
Bacabal	1	
Balsas	1	
Caxias	2	
Imperatriz	3	20
MATO GROSSO		
Cuiabá/Diamantino/Juína*	14	
Ofício da Amazonia Oriental em Cuiabá	1	
Barra do Garças	2	
Cáceres	3	
Rondonópolis	2	
Sinop	2	24
MATO GROSSO DO SUL		
Campo Grande	10	
Corumbá	2	
Coxim	1	
Dourados	3	
Naviraí	2	
Ponta Porã/Bela Vista	3	
Três Lagoas	2	23

MINAS GERAIS		
Belo Horizonte	29	
Divinópolis	2	
Governador Valadares	2	
Ipatinga	2	
Juiz de Fora	3	
Montes Claros/Janaúba*	4	
Manhuaçu/Muriaé	2	
Paracatu/Unai	1	
Patos de Minas	2	
Passos/São Sebastião do Paraíso	2	
Pouso Alegre/Poços de Caldas*	2	
São João Del Rei/Lavras	2	
Sete Lagoas	2	
Teófilo Otoni	2	
Uberaba	2	
Uberlândia/Ituiutaba*	4	
Varginha	1	
Viçosa/Ponte Nova	1	65
PARÁ		
Belém/Castanhal	13	
Ofício da Amazonia Oriental em Belém	2	
Ofício da Amazonia Oriental em Brasília	2	
Altamira	4	
Santarém/Itaituba*	5	
Marabá	3	
Paragominas	1	
Redenção	3	
Tucuruí	2	35
PARAÍBA		
João Pessoa	11	
Campina Grande	3	
Guarabira	1	
Monteiro	1	
Patos	2	
Sousa	2	20
PARANÁ		
Curitiba	21	
Apucarana	1	
Campo Mourão	1	
Cascavel/Toledo	3	
Foz do Iguaçu	9	

Francisco Beltrão	1	
Guaíra	2	
Guarapuava	2	
Jacarezinho	1	
Londrina	5	
Maringá	4	
Paranaguá	2	
Paranavaí	1	
Pato Branco	1	
Ponta Grossa	2	
Umuarama	2	
União da Vitória	1	59
PERNAMBUCO		
Recife/Goiana*	18	
Cabo de Santo Agostinho/Palmares	2	
Caruaru	2	
Garanhuns/Arcoverde	2	
Petrolina/Juazeiro	3	
Salgueiro/Ouricuri	2	
Serra Talhada	1	30
PIAUI		
Teresina	10	
Corrente	1	
Floriano	1	
Parnaíba	1	
Picos	1	
São Raimundo Nonato	1	15
RIO DE JANEIRO		
Rio de Janeiro	52	
Angra dos Reis	2	
Campos dos Goytacazes	3	
Itaperuna	2	
Macaé	2	
Niterói	5	
Nova Friburgo/Teresópolis	3	
Petrópolis/Três Rios	3	
Resende	2	
São Gonçalo/Itaboraí/Magé	4	
São João de Meriti/Nova Iguaçu/Duque de Caxias	6	
São Pedro D'Aldeia	2	
Volta Redonda/Barra do Pirai	4	90



RIO GRANDE DO NORTE		
Natal/Ceará Mirim	13	
Assu	1	
Caicó	1	
Mossoró	2	
Pau dos Ferros	1	18
RIO GRANDE DO SUL		
Porto Alegre	26	
Bagé	1	
Bento Gonçalves	2	
Canoas	2	
Capão da Canoa	1	
Caxias do Sul	3	
Cruz Alta	1	
Erechim/Palmeira das Missões	3	
Lajeado	1	
Novo Hamburgo	3	
Passo Fundo/Carazinho	4	
Pelotas	2	
Rio Grande	2	
Santa Cruz do Sul/Cachoeira do Sul	2	
Santa Maria/Santiago	3	
Santa Rosa	1	
Santana do Livramento	2	
Santo Ângelo	2	
Uruguaiana	2	63
RONDÔNIA		
Porto Velho/Guajará-Mirim*	9	
Ji-Paraná	3	
Vilhena	2	14
RORAIMA		
Boa Vista	7	7
SANTA CATARINA		
Florianópolis	12	
Blumenau	4	
Caçador	1	
Chapecó	2	
Concórdia	1	
Criciúma	3	
Itajaí/Brusque	4	
Jaraguá do Sul	1	
Joaçaba	1	
Joinville	5	
Lages	1	
Mafra	1	
Rio do Sul	1	
São Miguel do Oeste	2	
Tubarão/Laguna	2	41
SÃO PAULO		
São Paulo	47	
Andradina	1	
Araçatuba	2	
Araraquara	2	
Assis	1	
Bauru/Avaré/Botucatu	4	
Bragança Paulista	1	
Campinas	9	
Caraguatatuba	2	

Franca	2	
Guaratinguetá/Cruzeiro	2	
Guarulhos/Mogi das Cruzes	9	
Itapeva	1	
Jales	2	
Jaú	1	
Jundiaí	1	
Marília/Tupã/Lins	4	
Osasco	3	
Ourinhos	1	
Piracicaba/Americana	3	
Presidente Prudente	3	
Registro	1	
Ribeirão Preto/Barretos*	6	
Santos	8	
São Bernardo do Campo/Santo André/Mauá	4	
São Carlos	2	
São João da Boa Vista	1	
São José do Rio Preto/Catanduva	5	
São José dos Campos	3	
Sorocaba	3	
Taubaté	1	135
SERGIPE		
Aracaju/Estância/Itabaiana/Lagarto/Propriá	13	13
TOCANTINS		
Palmas	8	
Araguaína	2	
Gurupi	1	11
Total		879
QUADRO EFETIVO DE OFÍCIOS COMUNS		1.194

Tribunal de Contas da União

PORTARIA-TCU Nº 20, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

Fixa o montante máximo de recursos orçamentários para fazer face, no exercício de 2023, aos ressarcimentos das despesas regulamentadas pela Portaria-TCU nº 235, de 30 de julho de 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o contido no art. 28, incisos XXIII, XXXIV e XXXIX, do Regimento Interno do TCU,

Considerando o disposto no art. 2º da Portaria-TCU nº 235, de 30 de julho de 2015;

Considerando a limitação orçamentária anual a que está sujeito o programa de trabalho destinado ao atendimento das despesas com assistência à saúde de autoridades e servidores do Quadro do Tribunal de Contas da União;

Considerando as informações constantes do processo TC-000.053/2023-6; em especial as justificativas apresentadas na Exposição de Motivos assinada pelo Secretário de Apoio Especializado-Seae, resolve:

Art. 1º É fixado em R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) o montante máximo de recursos orçamentários para fazer face, no exercício de 2023, aos ressarcimentos de despesas médicas não reembolsáveis, total ou parcialmente, pelo plano ou seguro saúde contratado, bem como de despesas com a aquisição de medicamentos de uso contínuo não fornecidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS) aos Ministros, Ministros-Substitutos e Membros do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União (TCU), ativos e inativos, seus dependentes e pensionistas civis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2023.

MINISTRO BRUNO DANTAS

Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

PORTARIA GPR Nº 76, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal, com fundamento no parágrafo único do artigo 24 da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, do dia 19 de dezembro de 2006, tendo em vista o disposto na Portaria Conjunta n. 140, de 5 de dezembro de 2022, publicada no Diário de Justiça Eletrônico do dia 12 de dezembro de 2022, que estabelece a estrutura organizacional e as competências das unidades vinculadas à Primeira Vice-Presidência do TJDF, bem como em vista do contido no Processo SEI 0018355/2022, resolve:

Art. 1º Agregar os valores das Funções Commissionadas abaixo relacionadas, conforme quadro a seguir:

Item	código FC	nível e descrição FC	localização FC	valor R\$
1	4706	FC-02	Gabinete da Primeira Vice-Presidência - GPVP	R\$ 1.185,05
2	4768	FC-02	Gabinete da Primeira Vice-Presidência - GPVP	R\$ 1.185,05
3	4703	FC-04	Gabinete da Primeira Vice-Presidência - GPVP	R\$ 1.939,89
4	4705	FC-04	Gabinete da Primeira Vice-Presidência - GPVP	R\$ 1.939,89
5	4231	FC-05	Gabinete da Primeira Vice-Presidência - GPVP	R\$ 2.232,38
6	4704	FC-04	Assessoria da Primeira Vice-Presidência - APVP	R\$ 1.939,89
7	4709	FC-02	Comissão Permanente de Apoio ao Concurso para Juiz de Direito Substituto do Distrito Federal e Territórios - CACJ	R\$ 1.185,05
8	4707	FC-04	Comissão Permanente de Apoio ao Concurso para Juiz de Direito Substituto do Distrito Federal e Territórios - CACJ	R\$ 1.939,89
9	4708	FC-04	Comissão Permanente de Apoio ao Concurso para Juiz de Direito Substituto do Distrito Federal e Territórios - CACJ	R\$ 1.939,89
10	5538	FC-01	Secretaria de Gestão da Informação e do Conhecimento - SGIC	R\$ 1.019,17
11	5537	FC-03	Secretaria de Gestão da Informação e do Conhecimento - SGIC	R\$ 1.379,07

